



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS DO PIBIC

A Comissão de Pesquisa do CEPE e o Comitê Institucional do PIBIC contam com a atuação de professores doutores da Instituição, como pareceristas ad hoc, em projetos de pesquisa, sejam de Iniciação Científica ou de Horas Pesquisa de Professores.

O resultado da avaliação de mérito, deverá ser realizado em formulário próprio constante na página da PUCSP e encaminhado à Secretaria da Comissão de Pesquisa – Consultec, para o endereço eletrônico compesquisa@pucsp.br e também em uma via impressa e assinada, juntamente com o processo.

Abaixo, constam alguns itens das Normas e Procedimentos da Comissão de Pesquisa, como requisitos e critérios para concessão de bolsas, para conhecimento de Vossas Senhorias.

REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE IC.

- **Dos requisitos para o projeto de pesquisa**

Toda iniciação científica dar-se-á mediante vinculação do aluno/bolsista a um projeto de pesquisa. Esse projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas, devendo conter: página de rosto, autoria do projeto, resumo, introdução, delimitação do tema da pesquisa, problematização do tema escolhido e hipótese, objetivos, quadro teórico, metodologia, plano(s) de atividades, cronograma e bibliografia;
- ser preferencialmente associado a projeto institucional de grupos de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ter mérito técnico-científico, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;
- para projetos do PIBIC-CEPE não serão aceitas renovações da pesquisa, devendo ser previsto no cronograma o desenvolvimento da pesquisa por 12 meses;
- ter passado pelo processo seletivo da Comissão de Pesquisa e por ela aprovado, em última instância.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

• **Dos Requisitos para o Orientador**

São requisitos para o Orientador:

- ter experiência compatível com o papel de orientador e para formação de pessoal qualificado;
- ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador previstos neste Manual;
- ser pesquisador com, título mínimo de doutor e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Excepcionalmente, admitem-se orientadores com o título de mestre, com expressiva produção nos últimos três anos;
- o orientador com título de doutor poderá orientar até 02 (dois) bolsistas pelo CNPq, até 2 (dois) bolsistas e até 2 (dois) alunos de IC (sem bolsa) pelo CEPE, o orientador com título de mestre poderá orientar 01 (um) bolsista pelo CNPq, 01 (um) bolsista e 01 (um) aluno de IC (sem bolsa) pelo CEPE. O número total de orientandos por orientador não poderá exceder o limite acima;
- é vedada a orientação de iniciação científica a alunos do doutorado;
- ser pesquisador integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq;
- possuir contrato de trabalho com tempo integral, obrigatório ao PIBIC-CNPq.

• **Dos compromissos do Orientador**

São compromissos do Orientador:



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- selecionar os alunos/bolsistas de acordo com as condições e requisitos previstos neste Manual;
- orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, na elaboração de relatórios e do material para apresentação dos resultados no Encontro Anual de Iniciação Científica, congressos, seminários, efetuando as revisões necessárias;
- emitir pareceres sobre desempenho do aluno/bolsista durante a vigência da pesquisa;
- acompanhar a exposição/apresentação do trabalho de iniciação científica do aluno/bolsista no Encontro Anual de Iniciação Científica e outros congressos;
- incluir o nome do aluno/bolsista de iniciação científica nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- observar as datas importantes da Iniciação Científica previstas no Calendário Geral da Universidade para o cumprimento das mesmas.

▪ Dos Procedimentos e Critérios de Concessão

A Presidência da Comissão de Pesquisa designará um ou mais assessores da Assessoria Científica para a apreciação de cada projeto, que realizará(ão) análise e parecer de mérito.

O Comitê Local analisará e classificará os pedidos, a partir dos pareceres emitidos pela Assessoria Científica, encaminhando-os à decisão final da Comissão de Pesquisa, que será submetida à homologação do plenário do CEPE.

Os resultados das solicitações serão encaminhados às Chefias de Departamentos e às Direções de Faculdade para ciência.

Os pareceres de mérito científico do projeto serão encaminhados pela Consultec – Secretaria da Comissão de Pesquisa ao responsável pelo projeto.

No caso de indeferimento, a Consultec encaminhará também ao responsável pelo projeto, a justificativa do indeferimento, cabendo-lhe pedido de



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

reconsideração à Comissão de Pesquisa, devidamente justificado e refutadas as razões do indeferimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência.

A relação dos alunos contemplados com bolsa PIBIC-CEPE e PIBIC-CNPq será divulgada pelas suas respectivas Secretarias Acadêmicas nos seus quadros de avisos e pelo site **www.pucsp.br/**.